



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Faculdade de Artes

RESPOSTA DE RECURSO

Assunto: Recurso referente à homologação das inscrições

Interessado: Chapa 30

A Comissão Eleitoral do processo de consulta à comunidade da Faculdade de Artes para preenchimento dos cargos de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo - Gestão 2025/2029, sob a presidência *pro tempore* do Prof. Fernando Antonio da Silva Junior, apresenta resposta ao recurso impetrado pela Chapa 30 - Kairos, no dia 09 de maio de 2025, nos termos do Edital 001/2025 - CE/FAARTES.

DOS PEDIDOS

“a) Reconheça a impossibilidade de cumprimento do requisito de declaração via SOU.GOV, com a consequente flexibilização deste item para garantir a participação das chapas, especialmente da candidata Chapa 30;”

Resposta CE: A respeito da “exigência de declaração via [SOU.GOV](https://sou.gov.br)” mencionada no recurso, a comissão informa que a impossibilidade de emissão do documento pela referida plataforma foi identificada a posteriori e confirmada pela Coordenação de Cadastro e Registro de Pessoal - CCRP/PROGESP. Portanto, em face do princípio de autotutela da Administração Pública, por se tratar de questão sanável, a comissão deliberou pela validade dos comprovantes apresentados pelas duas chapas, sem prejuízo ao atendimento da essência do Art. 7º – III do Edital 001/2025 - CE/FAARTES e à transparência do processo, também em face de precedentes em processos de seleção realizados na própria Universidade.

Todavia, o objeto do recurso não está relacionado ao motivo apontado pela CE para o indeferimento da chapa, conforme resultado preliminar publicado no dia 07 de maio de 2025, qual seja: “*Não atendeu ao disposto no Art. 6º: ‘§ 1º – Para fins de comprovação da formação em nível superior, serão aceitos: I - Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC;’ do Edital 001/2025 - CE/FAARTES”.*

“b) Providencie a retificação do resultado preliminar de homologação, incluindo a assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral, de modo a conferir validade e legitimidade ao ato;”

Resposta CE: Os trabalhos da comissão são conduzidos nos termos do Edital 001/2025, mais especificamente do Art. 2º: “*§ 3º – A CE é dirigida por um Presidente, eleito entre seus membros, e delibera por maioria de votos, com a presença de no mínimo 04 (quatro) dos seus integrantes*”, que reflete o disposto no Art. 2º da Resolução nº 026/1997 - CONSUNI. A ausência de assinatura do presidente (Prof. Jackson Colares da Silva) no ato de homologação se deve a uma decisão pessoal do mesmo. Ademais, na presente data (10/05/2025), o referido presidente encontra-se em gozo de férias.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Eleitoral nega provimento ao recurso apresentado pela Chapa 30, por ausência de objeto e fundamento, e ratifica a homologação das inscrições publicada no dia 07 de maio de 2025.

Manaus, 10 de maio de 2025

Comissão Eleitoral

Portaria nº 17/2025 - GD/FAARTES



Documento assinado eletronicamente por **Rosiel do Nascimento Mendonça, Produtor Cultural**, em 10/05/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro D' Alcântara Bacellar, Assistente em Administração**, em 10/05/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio da Silva Junior, Professor do Magistério Superior**, em 10/05/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2584042** e o código CRC **25257F34**.

Av. General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2320
CEP 69080-900, Manaus/AM, faartes@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.018172/2025-23

SEI nº 2584042